



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017 - SES/DF

Folha nº: 671
Processo nº: 060009687/2014
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 125878X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL - EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.740.696/0001-92 denominada CONTRATADA, com sede no SAI Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – BRASÍLIA/DF, CEP. 71.200.222, Telefone: (61) 3403-1300 / 3403-1313, E-mail: leda.vidal@pmh.com.br, neste ato representado por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, portador do RG nº 0292134363 SSP/BA e inscrito no CPF nº 565.752.205-25, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.009.687/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/11/2018** a **26/11/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial	R\$ 171.182,82
VI	Nota de Empenho	2018NE10647
VII	Data de Emissão:	26/11/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	GLOBAL
IX	Evento:	400091



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 111.720,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte reais)** equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

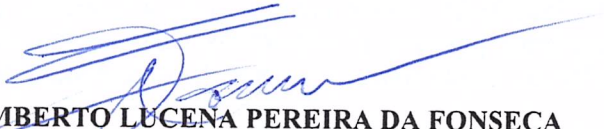
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

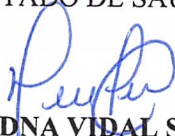
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 26 de NOVEMBRO de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE RESPONDENDO


MARILEDNA VIDAL SILVA
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS

(Ass.) 
(Nome)

Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Matr.: 1030123-7

(Ass.) 
(Nome)

VITOR ANDRADE